10

D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que solicitou o Auxiliar de Lançamentos, Padrão 11, cidadão PEDRO SANTOLIN, em requerimento protocolado nesta Prefeitura sob n. 274, e de acôrdo com o Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim, resolve conceder lhe a gratificação adional de 15% sôbre seus vencimentos, a partir do dia 15 do corrente mês.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Erechim, 23 de março de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário do Município.